



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO

Por decisão desse Egrégio Conselho e de sua Diretoria, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP)**, nos termos do artigo 7º, inciso III, do Código de Ética do Médico Veterinário – Resolução CFMV nº 1138/2016, e da Resolução CFMV nº 1525/2023, vem a público repudiar, com a ênfase necessária, em razão de ofensas à honra da Méd.-Vet. Priscila Pereira da Silva Barreto, CRMV-SP nº 42.887, e à sua imagem profissional, publicadas em rede social pela Sra. Anna Maia.

Após análise detalhada dos autos e dos documentos apresentados, restou comprovado que a profissional ofendida, no exercício regular de sua função, atendeu, de forma ética, técnica e diligente, um paciente em estado crítico, prestando os devidos esclarecimentos e orientações clínicas à tutora.

Não obstante sua conduta profissional, a médica-veterinária foi alvo de ofensas públicas, exposição de dados pessoais e profissionais, e acusações infundadas, que ultrapassaram os limites da crítica e da liberdade de expressão, violando sua dignidade, reputação e integridade moral.

O CRMV-SP reafirma que manifestações públicas que contenham juízo depreciativo, acusações sem respaldo técnico ou distorção de fatos clínicos, especialmente quando acompanhadas da divulgação de dados sensíveis do profissional, configuram grave ofensa à Medicina Veterinária como ciência, profissão e serviço público essencial.

Assim, o CRMV-SP manifesta, de forma clara e veemente, seu apoio institucional à médica-veterinária desagravada, reafirma sua conduta ética e profissional, e repudia qualquer forma de ataque à classe veterinária, especialmente aqueles praticados em ambientes digitais, sem o devido respeito às instâncias legais e à ampla defesa.

Finalizando, o CRMV-SP repudia qualquer tipo de injúria proferida aos médicos-veterinários e reitera que esses profissionais estão comprometidos com a saúde dos animais, respeitando, sempre, os princípios éticos e legais que regem a profissão.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

Méd.-Vet. Tatiana Lembo Silveira de Assis Modena
CRMV-SP nº 18.393
Conselheira Efetiva